

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO-
RIOLUZ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO
LICITAÇÃO RIOLUZ nº 01/2022

Processo : LUZ-PRO-2022/ 0203

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advogado, consistindo na representação judicial e administrativa da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ em todas as instâncias, inclusive perante tribunais superiores em ações de natureza trabalhista na fase em que se encontrarem até a respectiva baixa e arquivamento, compreendendo, portanto, quaisquer causas de interesse da empresa em andamento ou aquelas que vierem a ser ajuizadas dentro do período contratado, em número estimado de 300 (trezentos) processos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Aos **08** dias do mês de **Dezembro** de **2022** às **10:00 horas**, reuniram-se no 11º andar, do prédio sito na Rua Voluntários da Pátria 169 – Botafogo, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) representada pelo Senhor Presidente MARCO ANTÔNIO LEITE GONÇALO – Matrícula: 13/288.922-8 e a Equipe de Apoio, Senhores ALOYSIO PIMENTA AZEVEDO BARBOSA – Matrícula: 69/2.571.958-6 e CELSO MACHADO DOS SANTOS – Matrícula: 13/190.265-9, designados através da Portaria “P” RIOLUZ nº 47 de 29 de março de 2022., e a Consultora Jurídica Dra. Evelyn de Souza Mattos Beltrame. Compareceu a empresa **VIÉGAS & MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ **02.279.942/0001-86**, representada pelo **Dr. Francisco Luiz do Lago Viegas** – que foi habilitada na última sessão, onde ocorreu a abertura do envelope da documentação de Habilitação. Registramos que o recurso interposto pela licitante **AUDREY MAGALHÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS** contra a sua inabilitação em relação à documentação de Habilitação, foi negado pela Autoridade Superior, conforme publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 174 de 02 de Dezembro de 2022, página 09 – coluna 01 e na página oficial da RIOLUZ, cujo endereço é <https://rioluz.prefeitura.rio/governanca-corporativa/licitacoes/>.

Aberta a sessão, todos os presentes verificaram que os Envelopes B – Proposta Técnica e C – Proposta de

Preço da licitante **VIÉGAS & MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS** não foram violados.

Procedemos para a abertura do Envelope B – Proposta Técnica da licitante **VIÉGAS & MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, onde constatamos a seguinte pontuação da nota técnica: P1= 0, P2=120, P3=750, P4= 300 e P5=300, totalizando 1470.

$PTT = 10 \times NT / MNT$

$PTT = 10 \times 1470 / 1470 = 10 \times 1 = 10$

Portanto a pontuação técnica total ficou em 10 pontos

Após a verificação da Nota Técnica, procederemos a abertura do envelope “C” – Proposta de Preços, constando o valor de R\$ 178.560,00.

$PP = 10 \times (MPc / VPex)$

$PP = 10 \times (178.560,00 / 178.560,00) = 10 \times 1 = 10$

Portanto a pontuação da proposta técnica de preço ficou no total de 10 pontos

A nota final da licitante ficou da seguinte forma:

$NF = (PTT \times 0,7) + (PP \times 0,3)$

$NF = (10 \times 0,7) + (10 \times 0,3)$

$NF = 7 + 3 = 10$

Portanto a nota final total da licitante ficou em 10 pontos.

De acordo com as análises e os cálculos efetuados, a licitante **VIÉGAS & MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS** foi declarada vencedora do certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente, Equipe de Apoio, Consultora Jurídica e representante da empresa presente.

Marco Antonio Leite Gonçalves
Presidente

Aloysio Pimenta Azevedo Barbosa
Equipe de Apoio

Celso Machado dos Santos
Equipe de Apoio

Evelyn de Souza Mattos Beltrame
Consultora Jurídica

Viegas & Marchese Advogados Associados
Francisco Luiz do Lago Viegas